



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORTARIA Nº 002/1997.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Natalândia MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 37 Inciso I da Lei Orgânica do Município de Origem, Bonfinópolis de Minas (MG).

Considerando as disposições do artigo 29, Inciso V da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 179, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando os artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo nº 001/97 de 18.02.97 que dispõe sobre o reajuste da remuneração pelo índice do INPC/IBGE e estando o Presidente no uso de suas atribuições / autorizado a proceder o devido reajuste.

RESOLVE:

Art.1º- Fica reajustado em 0,81% INPC/IBGE as Remunerações do Prefeito e Vice-Prefeito do mês de fevereiro de 1997,.

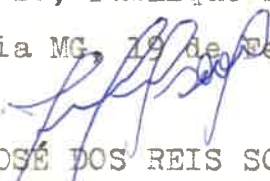
Art.2º- A Remuneração a ser paga ao Prefeito será de R\$ 5.292,53 e a do Vice-Prefeito R\$ 1.764,18.

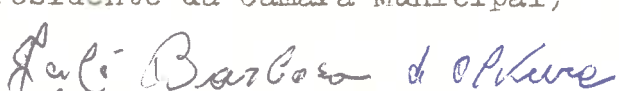
Art.3º- Esta Fortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia MG, 19 de Fevereiro de 1997.


JOSÉ DOS REIS SOARES
(Presidente da Câmara Municipal)


JAFÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
(Vice-Presidente da Câmara Municipal)


BENEDITO ROBERTO PEREIRA
(Secretário da Câmara Municipal)